



Prefeitura de Joinville

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI - SES.GAB/SES.DAF/SES.UCC/SES.UCC.ASU

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2017

VALIDADE: 12 (doze) MESES

Aos 30 dias do mês de agosto de 2017, reuniram-se na Secretaria Municipal da Saúde, a Pregoeira e sua Equipe de Apoio, de acordo com a **Portaria nº 82/2017/SMS**, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e o Decreto Municipal nº 14.040, de 18 de dezembro de 2007, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 026/2017**, cujo o resultado do procedimento licitatório foi publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina e Homologado pela Secretária Municipal de Saúde Sra. Francieli Cristini Schultz, RESOLVE registrar os preços para eventual **Aquisição de Gêneros Alimentícios**, nas quantidades, termos e condições descritas no Anexo I do Edital, que passa a fazer parte desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa cuja proposta foram classificada em 1º lugar no certame acima numerado, conforme:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

17008 - L & E COMÉRCIO ATACADISTA LTDA EPP (06.915.456/0001-68)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
2	917117 - ACHOCOLATADO EM PO PRODUTO EM PO, GRANULACAO FINA, COM COR ASPECTO CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ARMAZENADO EM POTE OU SACO PLASTICO, ATOXICO, INTEGRA E BEM VEDADA, AUSENCIA DE UMIDADE, SUJIDADE, PARASITAS E OUTROS, EMBALAGEM COM MAXIMO 500 GRAMAS CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO E VALIDADE. VALIDADE MINIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO. SHOWCAU	KG	600	8,34	5.004,00
4	917118 - ACUCAR REFINADO 1 KG PRODUTO SEM SUBSTANCIA DE ALTERACAO, ARMAZENADO EM SACO PLASTICO ATOXICO, INTEDRO, BEM VEDADO, RESISTENTE, AUSENTE DE UMIDADE, SUJIDADE E OUTROS, EMBALAGEM COM 1 KG, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO E VALIDADE, ATENDER A NORMAS	KG	200	2,80	560,00

	DA PORTARIA Nº 451 DA SECRETARIA DE VIGILANCIA DO MINISTERIO DA SAUDE. VALIDADE MINIMA DE 12 (DOSE) MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO. Sabor Doce				
5	917119 - ACUCAR REFINADO 5 KG PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM SUBSTANCIA DE ALTERACAO, ARMAZENADO EM SACO PLASTICO ATOXICO, INTEDRO, BEM VEDADO, RESISTENTE, AUSENTE DE UMIDADE, SUJIDADE E OUTROS, EMBALAGEM COM 5 KG, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO E VALIDADE, ATENDER A NORMAS DA PORTARIA Nº 451 DA SECRETARIA DE VIGILANCIA DO MINISTERIO DA SAUDE. VALIDADE MINIMA DE 12 (DOSE) MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO. Sabor Doce	PCT	2.500	12,16	30.400,00
6	917120 - ADOCANTE LIQUIDO PRODUTO COM COR ASPECTO CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ARMAZENADO EM POTE PLASTICO, ATOXICO, INTEGRA E BEM VEDADA, AUSENCIA DE SUJIDADE E OUTROS, BICO DOSADOR COM TAMPA, EMBALAGEM COM MINIMO 100 ML CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO E VALIDADE. VALIDADE MINIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO. ADOCYL	FRS	50	3,35	167,50
7	920199 - AGUA DE COCO PRODUTO LIQUIDO EXTRAIDO DO COQUEIRO (COCUS NUCIFERA), NAO DILUIDA, NAO FERMENTADA, COM COR ASPECTO CHEIRO E SABOR PROPRIOS, EXTRAIDA E ARMAZENADO POR PROCESSO TECNOLOGICO ADEQUADRA E DE LONGA VIDA, EMBALAGEM COM MAXIMO 01 LITRO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO E VALIDADE. VALIDADE MINIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO. COCO VALE	L	20	8,13	162,60
8	917140 - AGUA MINERAL 200 ML PRODUTO NATURAL, COM COR ASPECTO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE SUJIDADE E OUTOS, ARMAZENADA EM RECIPIENTE DE PLASTICO TIPO COPO OU GARRAFA , ATOXICO, INTEGRA, TAMPA COM LACRE, BEM VEDADA, AUSENTE DE SEJUDADE E OUTROS, EMBALAGEM COM MINIMO 200 ML. CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO, VALIDADE E REG MS. VALIDADE MINIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. CRISTALINA	UNID	4.800	0,89	4.272,00

9	917133 - AGUA MINERAL 20 LITROS PRODUTO NATURAL, REPOSICAO, COM COR ASPECTO E SABOR PROPRIAS, ISENTO DE SUJIDADE E OUTROS, ARMAZENADA EM RECIPIENTE DE PLASTICO RESISTENTE PARA TRANSPORTE, TAMPA COM LACRE, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO, VALIDADE DE USO E REG MS. RIO D'OURO	GL	2.500	8,64	21.600,00
11	920194 - ATUM PRODUTO EM CONSERVA EM OLEO COMESTIVEL, COR ASPECTO CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ARMAZENADO EM FRASCO SEM FERRUEGEM, AMASSADO OU OUTROS, INTEGRA E BEM VEDADA, EMBALAGEM COM MINIMO 200 GRAMAS CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO E VALIDADE. VALIDADE MINIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO. 88	UNID	60	5,09	305,40
13	917145 - BOLACHA DOCE SORTIDA PRODUTO EM DIVERSOS FORMATOS, COM COR ASPECTO CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ARMAZENADO EM POTE OU SACO PLASTICO, ATOXICO, INTEGRA E BEM VEDADA, AUENCIA DE UMIDADE, SUJIDADE, PARASITAS E OUTROS, EMBALAGEM COM MAXIMO 500 GRAMAS CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO E VALIDADE. VALIDADE MINIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO. PRODASA	UNID	700	3,60	2.520,00
14	917143 - BOLACHA SALGADA PRODUTO DIVERSOS FORMATOS, COM COR ASPECTO CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ARMAZENADO EM POTE OU SACO PLASTICO, ATOXICO, INTEGRA E BEM VEDADA, AUENCIA DE UMIDADE, SUJIDADE, PARASITAS E OUTROS, EMBALAGEM COM MAXIMO 500 GRAMAS CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO E VALIDADE. VALIDADE MINIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO. DIANA	KG	700	5,09	3.563,00
15	917147 - CAFE TORRADO E MOIDO, EMBALAGEM A VACUO DE 500 GRAMAS Bom De Prosa	PCT	10.000	10,89	108.900,00
16	917149 - CHA DIVERSOS SABORES EMBALAGEM COM 10 SACHES PRODUTO NATURAL, COM COR ASPECTO CHEIRO E	UNID	500	1,72	860,00

	SABOR PROPRIOS, ARMAZENADO EM EMBALAGEM TIPO SACHE, INTEGRA, AUSENCIA DE SUJIDADE E OUTROS, EMBALAGEM COM MAXIMO 10 UNIDADES CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO E VALIDADE. VALIDADE MINIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO. NEILAR				
17	920153 - CRAVO DA INDIA ESPECIARIA COM COR ASPECTO CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ARMAZENADO EM POTE OU SACO PLASTICO, ATOXICO, INTEGRA E BEM VEDADA, AUSENCIA DE UMIDADE, SUJIDADE, PARASITAS E OUTROS, EMBALAGEM COM MINIMO 40 GRAMAS CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO E VALIDADE. VALIDADE MINIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO. JP	PCT	4	4,27	17,08
18	917151 - CREME DE LEITE PRODUTO LIQUIDO, DERIVADO DO LEITE DE VACA, SEM ADICAO DE ACUCAR, COM COR ASPECTO CHEIRO E SABOR PROPRIOS, PROCESSADO EM USINA DE BENEFICIAMENTO ATRAVES DO SISTEMA (UHT), ARMAZENADO EM EMBALAGEM LONGA VIDA INTEGRA E BEM VEDADA, NAO AMASSADA, AUSENCIA DE SUJIDADE E OUTROS, EMBALAGEM COM MINIMO 200 GRAMAS CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO E VALIDADE. VALIDADE MINIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO. PIRACANJUBA	FRS	500	2,39	1.195,00
19	917152 - DOCE DE FRUTA DIVERSOS SABORES PRODUTO PASTOSO, COM COR ASPECTO CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ARMAZENADO EM POTE TIPO PLASTICO OU VIDRO, ATOXICO, INTEGRA E BEM VEDADA, COM TAMPA, AUSENCIA DE SUJIDADE E OUTROS, EMBALAGEM COM MINIMO 400 GRAMAS CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO E VALIDADE. VALIDADE MINIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO. LUIZ ALVENSE	UNID	250	3,94	985,00
20	919637 - ERVILHA EM CONSERVA PRODUTO NATURAL, COM COR ASPECTO CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ARMAZENADO EM FRASCO LONGA VIDA, ATOXICO, INTEGRA E BEM VEDADA, NAO AMASSADO, AUSENCIA DE SUJIDADE E OUTROS, EMBALAGEM COM MINIMO 200 GRAMAS CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO E VALIDADE. VALIDADE MINIMA DE 06 (SEIS) MESES	UNID	120	1,94	232,80

	A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO. GOIAS VERDE				
21	919638 - FARINHA DE FUBA PRODUTO A BASE DE MILHO, GRANULACAO FINA, COM COR ASPECTO CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ARMAZENADO EM POTE OU SACO PLASTICO, ATOXICO, INTEGRAL E BEM VEDADA, AUSENCIA DE UMIDADE, SUJIDADE, PARASITAS E OUTROS, EMBALAGEM COM MAXIMO 500 GRAMAS CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO E VALIDADE. VALIDADE MINIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO. SINHA	KG	50	1,99	99,50
22	917155 - FARINHA DE TRIGO 5 KG PRODUTO A BASE DE TRIGO , EM PO, EXTRA FINA, COM COR ASPECTO CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ARMAZENADO EM POTE OU SACO PLASTICO, ATOXICO, INTEGRAL E BEM VEDADA, AUSENCIA DE UMIDADE, SUJIDADE, PARASITAS E OUTROS, EMBALAGEM COM MAXIMO 5 KILO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO E VALIDADE. VALIDADE MINIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO. AURIVERDE	UNID	200	9,77	1.954,00
23	920162 - FARINHA DE TRIGO INTEGRAL FINA PRODUTO A BASE DE TRIGO, GRANULACAO FINA, COM COR ASPECTO CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ARMAZENADO EM POTE OU SACO PLASTICO, ATOXICO, INTEGRAL E BEM VEDADA, AUSENCIA DE UMIDADE, SUJIDADE, PARASITAS E OUTROS, EMBALAGEM COM MAXIMO 500 GRAMA CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO E VALIDADE. VALIDADE MINIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO. ORQUIDEA	KG	8	3,16	25,28
24	917156 - FERMENTO BIOLOGICO PRODUTO EM PO SECO, INSTANTANEO, SCHAROMYCES, COM COR, ASPECTO CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ACONDICIONADO EM POTE ALUMINIZADOS, ATOXICO, INTEGRAL E BEM VEDADA, AUSENCIA DE UMIDADE, SUJIDADE E OUTROS, EMBALAGEM COM MINIMO 10 GRAMAS CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO E VALIDADE. VALIDADE MINIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO. FLEISCHMANN	UNID	200	1,44	288,00
25	917157 - FERMENTO QUIMICO PRODUTO EM PO, INSTANTANEO, PARA	UNID	300	2,55	765,00

	CONFECCAO DE BOLOS, COMPOSTO POR AMIDO DE MILHO OU FECULA DE MANDIOCA FOSFATO MONOCALCIO, BICARBONATO DE SODIO, CARBONATO DE CALCIO, COM COR, ASPECTO CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ACONDICONADO EM POTE, ATOXICO, INTEGRAL E BEM VEDADA, AUSENCIA DE UMIDADE, SUJIDADE E OUTROS, EMBALAGEM COM MINIMO 100 GRAMAS CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO E VALIDADE. VALIDADE MINIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO. TRISANTI				
26	917158 - FILTRO DE PAPEL PARA CAFE Nº 103 COM 30 PECAS BRIGITA	UNID	5.000	2,99	14.950,00
27	919639 - GELATINA DIVERSOS SABORES PRODUTO NATURAL, COM COR ASPECTO CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ARMAZENADO EM CAIXA OU SACO PLASTICO, ATOXICO, INTEGRAL E BEM VEDADA, AUSENCIA DE SUJIDADE E OUTROS, EMBALAGEM COM MIMIMO 30 GRAMAS CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO E VALIDADE. VALIDADE MINIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO. NEILAR	UNID	700	1,00	700,00
28	917162 - LEITE CONDENSADO PRODUTO DERIVADO DO LEITE DE VACA, COM COR ASPECTO CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ARMAZENADO EM FRASCO LONGA VIDA, ATOXICO, INTEGRAL E BEM VEDADA, NAO AMASSADO, AUSENCIA DE SUJIDADE E OUTROS, EMBALAGEM COM MIMIMO 390 GRAMAS CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO E VALIDADE. VALIDADE MINIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO. PIRACANJUBA	UNID	800	3,39	2.712,00
29	5265 - Leite Integral Longa Vida Características Técnicas: Leite integral, fluído, processado em usina de beneficiamento através do sistema Ultra High Temperature (UHT). O produto deve conter até 3,5% de gordura, cor branca interior e sabor característico. Deverá apresentar o carimbo do Serviço de Inspeção Sanitária Municipal, Estadual ou Federal conforme necessidade. O produto não poderá conter glúten. Embalagem: Acondicionada em embalagem tetrapack ou Tetra Brick Asseptic, contendo 1 litro. As bordas do fecho de vedação da embalagem devem estar perfeitas, sem orifícios ou defeitos que prejudiquem a qualidade e o valor nutricional do produto. O produto não deverá apresentar sinais de sujidade, corpos estranhos ao produto, cor não característica do	Litro	500	2,99	1.495,00

	produto, sabor ácido intenso ou problemas de vedação da embalagem. REALTA				
30	920207 - LEITE SEMI DESNATADO PRODUTO LIQUIDO, DERIVADO DO LEITE DE VACA, SEM ADICAO DE ACUCAR, COM MAXIMO DE 2,9 % DE GORDURA. COM COR ASPECTO CHEIRO E SABOR PROPRIOS, PROCESSADO EM USINA DE BENEFICIAMENTO ATRAVES DO SISTEMA (UHT), ARMAZENADO EM EMBALAGEM LONGA VIDA INTEGRAL E BEM VEDADA, NAO AMASSADA, AUSENCIA DE SUJIDADE E O OUTROS, EMBALAGEM COM MAXIMO 1 LITRO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO E VALIDADE. VALIDADE MINIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO. LANGUIRU	L	16	3,40	54,40
32	920154 - MACARRAO INTEGRAL PRODUTO A BASE DE TRIGO , INTEGRAL, TIPO ESPAGUETE, ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, COM COR ASPECTO CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ARMAZENADO EM POTE OU SACO PLASTICO, ATOXICO, INTEGRAL E BEM VEDADA, AUSENCIA DE UMIDADE, SUJIDADE, PARASITAS E OUTROS, EMBALAGEM COM MAXIMO 500 GRAMAS CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO E VALIDADE. VALIDADE MINIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO. GALO	KG	8	5,43	43,44
33	917164 - MAIONESE PRODUTO PASTOSO, COM COR ASPECTO CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ARMAZENADO EM POTE TIPO PLASTICO OU VIDRO, ATOXICO, INTEGRAL E BEM VEDADA, COM TAMPA, AUSENCIA DE SUJIDADEE OUTROS, EMBALAGEM COM MIMIMO 500 GRAMAS CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO E VALIDADE. VALIDADE MINIMA DE 03 (TRES) MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO. SOYA	Pote	200	4,33	866,00
34	917165 - MARGARINA PRODUTO PASTOSO, COM COR ASPECTO CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ARMAZENADO EM POTE TIPO PLASTICO, ATOXICO, INTEGRAL E BEM VEDADA, COM TAMPA, AUSENCIA DE SUJIDADEE OUTROS, EMBALAGEM COM MIMIMO 500 GRAMAS CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO E VALIDADE. VALIDADE MINIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO. COAMO FAMILIA	Pote	200	4,37	874,00

35	917166 - MILHO DE PIPOCA PRODUTO NATURAL, COM COR ASPECTO CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ARMAZENADO EM POTE OU SACO PLASTICO, ATOXICO, INTEGRAL E BEM VEDADA, AUSENCIA DE SUJIDADE E OUTROS, EMBALAGEM COM MAXIMO 500 GRAMAS CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO E VALIDADE. VALIDADE MINIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO. JARAGUA	KG	800	3,99	3.192,00
36	919641 - MILHO EM CONSERVA PRODUTO NATURAL, COM COR ASPECTO CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ARMAZENADO EM FRASCO LONGA VIDA, ATOXICO, INTEGRAL E BEM VEDADA, NAO AMASSADO, AUSENCIA DE SUJIDADE E OUTROS, EMBALAGEM COM MINIMO 200 GRAMAS CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO E VALIDADE. VALIDADE MINIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO. GOIAS VERDE	UNID	100	1,77	177,00
38	920182 - OLEO DE CANOLA PRODUTO REFINADO, 100% NATURAL, SEM MISTURAS DE OUTROS OLEOS, COM COR ASPECTO CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ARMAZENADO EM POTE TIPO PET, ATOXICO, INTEGRAL E BEM VEDADA, AUSENCIA DE SUJIDADE E OUTROS, EMBALAGEM COM MINIMO 900 ML CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO E VALIDADE. VALIDADE MINIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO. SALADA	FRS	8	8,05	64,40
39	917167 - OLEO DE SOJA PARA COZINHA PRODUTO DE SOJA REFINADO, 100% NATURAL, SEM MISTURAS DE OUTROS OLEOS, COM COR ASPECTO CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ARMAZENADO EM POTE TIPO PET, ATOXICO, INTEGRAL E BEM VEDADA, AUSENCIA DE SUJIDADE E OUTROS, EMBALAGEM COM MINIMO 900 ML CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO E VALIDADE. VALIDADE MINIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO. COAMO	UNID	500	3,39	1.695,00
40	917168 - OVO PRODUTO DE GALINHA, TIPO GRANDE, CASCA LISA, LIMPO, NAO TRINCADOS, NOVOS, ARMAZENADO EM CARTELA COM 01 (UMA) DUZIA, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO E VALIDADE. VALIDADE MINIMA DE 20 (VINTE DIAS) A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO. LINDSAY	Duzia	120	5,85	702,00

43	917169 - REFRIGERANTE DIVERSOS SABORES 2 LITROS PRODUTO LIQUIDO, DIVERSOS SABORES, COM COR ASPECTO CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ARMAZENADO EM POTE TIPO PET OU SIMILAR, ATOXICO, INTEGRAL E BEM VEDADA, AUSENCIA DE SUJIDADE E OUTROS, TAMPAS ROSQUEAVEIS, EMBALAGEM COM 2 LITROS CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO E VALIDADE. VALIDADE MINIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO. MAX WILHELM	FRS	1.000	4,99	4.990,00
44	917170 - SAL DE COZINHA PRODUTO SEM SUBSTANCIA DE ALTERACAO, ARMAZENADO EM SACO PLASTICO ATOXICO, INTEGRAL, BEM VEDADO, RESISTENTE, AUSENTE DE UMIDADE, SUJIDADE E OUTROS, EMBALAGEM COM MAXIMO 1 KG, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO E VALIDADE, ATENDER A NORMAS DA PORTARIA Nº 451 DA SECRETARIA DE VIGILANCIA DO MINISTERIO DA SAUDE. VALIDADE MINIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO. ZIZO	PCT	100	1,46	146,00
46	920198 - SUCO DE UVA INTEGRAL PRODUTO A BASE UVAS ROXAS, 100% NATURAL, SEM ADICAO DE ACUCAR, CONSERVANTE OU CORANTE, COM COR ASPECTO CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ARMAZENADO EM POTE PLASTICO OU VIDRO, ATOXICO, INTEGRAL E BEM VEDADA, AUSENCIA DE SUJIDADE, PARASITAS E OUTROS, EMBALAGEM COM MAXIMO 500 ML CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO E VALIDADE. VALIDADE MINIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO. ZENIT	FRS	10	11,10	111,00
Total					216.648,40

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses**, a partir da sua publicação.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o **PMJ/Fundo Municipal de Saúde de Joinville não será obrigado a adquirir o material o referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras**, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

3.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses contados da data de sua publicação.

3.2 – A vigência dos futuros contratos estará adstrita ao tempo necessário à entrega, ao pagamento do objeto licitado e a vigência do crédito orçamentário.

3.3 – O fornecimento dos produtos será realizado pelo próprio fornecedor na CAME - Coordenação de Administração de Materiais e Equipamentos, Rua: Max Colín, 550 - Bairro: America – Joinville/SC. CEP 89204-040 - Fone: 3434.0139 - email: came.saude@joinville.sc.gov.br. Horário de entrega: 08:00 as 17:00 horas.

3.4 – O objeto licitado deverá ser entregue parceladamente, no prazo de até 10 (dez) dias, após a solicitação do Contratado, através da Nota de Empenho, enviado formalmente via fax ou (e-mail) da CAME - Coordenação de Administração de Materiais e Equipamentos, durante o prazo de vigência contratual.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZOS E CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

4.1 - A contratação da(s) licitante(s) vencedora(s) do presente Pregão será representada pela expedição do Contrato, da qual constará, no mínimo, identificação da licitação, especificações resumidas do produto licitado, quantitativo, preço unitário e total, fornecedor, local e prazo para entrega dos produtos.

4.2 - Convocação para assinatura do Contrato:

4.2.1 - Concluído o processo licitatório, homologado o seu resultado e adjudicado o objeto à(s) respectiva(s) concorrente(s) vencedora(s), esta(s) será(ão) convocada(s) para, no prazo de **5 (cinco) dias** contados da data da convocação, assinar o Contrato;

4.3 - Ao assinar a Ata de Registro de Preços, e eventualmente o contrato de fornecimento, a empresa obriga-se a vender os bens registrados, conforme especificações e condições contidas no edital, em seus anexos e também na proposta apresentada;

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1 – O pagamento será efetivado de acordo com a(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pela(s) empresa(s) contratada, observado o que consta neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.

5.2 – O pagamento será efetivado mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome da Contratante, da qual deverá constar o número desta licitação, acompanhado da liberação da Coordenação Requisitante;

5.3 – O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal na Coordenação Contábil/Financeira

5.4 – Em caso de atraso no pagamento será aplicado como índice de atualização monetária o INPC – Índice Nacional de Preços de Consumidor.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 - A entrega do objeto só estará caracterizada mediante solicitação do pedido através da Nota de Empenho.

6.2 - O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 - Os materiais deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

7.1 - As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas ao Proponente/Contratado são as previstas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Municipal nº 4.832, de 22 de setembro de 2003 e alterações posteriores, neste Pregão e no Contrato.

7.2 – Penalidades que poderão ser cominadas aos Proponentes/Contratados, garantida a prévia defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis:

I – Multa, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrados administrativamente ou judicialmente, nos casos:

a) Nos casos de desistência de proposta ou deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não celebrar contrato, correspondente ao valor total da proposta de:

a.1) 15% (quinze por cento) para os itens com valores de até R\$ 10.000,00;

a.2) 10% (dez por cento) para os itens com valores de R\$ 10.000,01 a R\$ 50.000,00;

a.3) 5% (cinco por cento) para os itens com valores acima de 50.000,00.

b) 0,2% (zero vírgula dois por cento) do valor da proposta por dia que exceder ao prazo para entrega do objeto, até o limite de 15% (quinze por cento);

c) Nos casos de inexecução contratual total, por parte do proponente vencedor, sem prejuízo da apuração e reparação do dano que a exceder, correspondente ao valor total da proposta de:

c.1) 15% (quinze por cento) para os itens com valores de até R\$ 10.000,00;

c.2) 10% (dez por cento) para os itens com valores de R\$ 10.000,01 a R\$ 50.000,00;

c.3) 5% (cinco por cento) para os itens com valores acima de 50.000,00.

d) De até 10% (dez por cento) em caso de inexecução parcial sobre o valor total do contrato.

II – Impedimento de licitar e contratar com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta, nas hipóteses abaixo e o descredenciamento do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Joinville e do SICAF, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, de acordo com o art. 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002:

a) recusar-se a retirar a Autorização de Fornecimento ou assinar o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

b) deixar de apresentar os documentos discriminados no Edital, tendo declarado que cumpria os requisitos de habilitação;

c) apresentar documentação falsa para participar no certame, conforme registrado em ata, ou demonstrado em procedimento administrativo, mesmo que posterior ao encerramento do certame;

d) retardar a execução do certame por conduta reprovável do proponente, registrada em ata;

e) não manter a proposta;

f) desistir de lance realizado na fase de competição;

g) comportar-se de modo inidôneo durante a realização do certame, registrado em ata;

h) cometer fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do certame;

i) fraudar a execução do contrato;

j) descumprir as obrigações decorrentes do contrato.

7.3 - As multas deverão ser pagas junto à *instituições financeiras* até o dia de pagamento que o PROPONENTE/CONTRATADO tiver direito ou poderão ser cobradas judicialmente após 30 (trinta) dias da notificação.

7.4 – Nas penalidades previstas neste edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do proponente ou contratado, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas às justificativas do proponente ou contratado, nos termos do que dispõe o art. 7º, da Lei nº. 10.520/2002.

7.5 – As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro do proponente/contratado.

7.6 – Nenhum pagamento será realizado ao PROPONENTE/CONTRATADO enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO DA ATA

8.1 – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº. 8.666/93.

8.1.1. – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art.65 da Lei nº. 8.666/93, conforme § 1º do art.12 do Decreto nº. 7.892/13.

8.2 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bem registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

8.3 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

8.4 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação

8.5 – A alteração da Ata de Registro de Preços dependerá em qualquer caso da comprovação das condições de habilitação atualizadas do fornecedor convocado.

8.6 – Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

9.1- O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.

9.2 – O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

9.3 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

9.4 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

10.1 - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador/Coordenação de Suprimentos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Cidade de Joinville - SC, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea “d”, da Constituição Federal.

Pregoeira: Barbara Maria Moreira

Equipe de apoio: Joelma de Matos Eliane Andréa Rodrigues

Francieli Cristini Schultz
Secretária Municipal da Saúde

L & E Comércio Atacadista Ltda EPP
Ricardo Luiz Alves



Documento assinado eletronicamente por **Joelma de Matos, Servidor (a) Público (a)**, em 30/08/2017, às 10:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Andrea Rodrigues, Servidor (a) Público (a)**, em 30/08/2017, às 10:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Barbara Maria Moreira, Servidor (a) Público (a)**, em 30/08/2017, às 10:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Luiz Alves, Usuário Externo**, em 30/08/2017, às 10:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/08/2017, às 15:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de



24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1056422** e o código CRC **B1AFECFA**.

Rua Araranguá, 397 - Bairro América - CEP 89204-310 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

17.0.055151-2

1056422v3